



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 171/93 de 18 de Maio de 1.993

Cria Dotação Orçamentária, Crédito Especial, para o fim que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, baseados nos termos do art. 52, incisos I e II da Lei Municipal nº 124, de 03 de outubro de 1.990;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Cria dotação orçamentária, Crédito Especial, no valor de Cr\$750.000.000,00(setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária constante desta Lei a seguir indicado:

08. SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06301771.19 - Construção de Cadeia Pública

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 750.000.000,00  
=====

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito a que se refere, decorrerão do excesso de arrecadação no corrente exercício.

TOTAL.....Cr\$750.000.000,00  
=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paco da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado Ceará, em 18 de Maio de 1.993.

Afonso Tavares Leite

PREFEITO MUNICIPAL